



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº 021

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 30 DE JANEIRO DE 2026

PÁG: 12



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2400/2026

DATA: 30/01/2026.

Súmula: Dispõe sobre a readequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário-mínimo nacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a readequação dos vencimentos dos servidores do Município de São João do Ivaí que possuírem vencimentos fixados abaixo ou igual ao salário mínimo vigente no país, para que sejam adequados ao valor do salário mínimo nacional atual.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, o valor do salário mínimo nacional vigente no Brasil, a partir de 1º de janeiro de 2026, é de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês vigente.

Art. 5º – Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

FABIO HIDEK
MIURA:0351
4785902

Assinado de forma
digital por FABIO
HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2026.01.30
16:12:54 -03'00'

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal